



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)



MENSAGEM N.º 5, DE 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,  
Senhores vereadores,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho por intermédio da presente mensagem o Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Indianópolis a alienar os imóveis que menciona e dá outras providências”.

Nos termos do art. 38, IX, da Lei Orgânica do Município de Indianópolis compete ao Poder Legislativo Municipal autorizar a alienação de bens imóveis do Município.

No caso, se busca autorização para alienação de lotes urbanos situados no loteamento “Morada Nova”. A propriedade de tais lotes havia sido transferida para o Município visando a regularização das obras de infraestrutura do loteamento, arcando o Município com a obrigação de concluí-las, consoante Termo de Ajuste de Conduta (TAC), firmado pelo Município de Indianópolis, nos autos n.º 045008006484-0, da comarca de Nova Ponte.

Assim, a destinação do valor arrecadado com a alienação dos referidos bens imóveis será a aplicação em investimentos, especialmente na conclusão das obras acordadas no TAC mencionado anteriormente, dentre elas as obras de drenagem pluvial e rede de esgotamento sanitário no loteamento Morada Nova, que estão em fase de conclusão.

Denota-se que os investimentos serão realizados em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial o art. 44, que dispõe sobre a vedação da aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Expostas, assim, as razões de minha iniciativa, e diante da necessidade de aprovação da presente proposição no presente exercício, submeto o assunto a essa Egrégia Casa de Leis, contando com a aprovação da matéria em pauta.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 14 de fevereiro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 23/2020

Data: 14 / 02 / 20 . Horário: 14:00

Rosângela  
Responsável pelo Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)



PROJETO DE LEI Nº 121/2020.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Indianópolis a alienar os imóveis que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Indianópolis alienar, mediante licitação pública, por preço não inferior ao das respectivas avaliações, os seguintes bens imóveis de sua propriedade:

- I. Um terreno, sem benfeitorias, situado no loteamento denominado “Morada Nova”, designado por lote 4 da quadra 16, com área de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente para a Rua C, havido por Escritura Pública de Permuta datada de 08/07/2011, registrado sob o nº R1 da matrícula 54.482, no Livro 2 – Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari (MG), avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);
- II. Um terreno, sem benfeitorias, situado no loteamento denominado “Morada Nova”, designado por lote 3 da quadra 16, com área de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente para a Rua C, havido por Escritura Pública de Permuta datada de 08/07/2011, registrado sob o nº R1 da matrícula 54.481, no Livro 2 – Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari (MG), avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);
- III. Um terreno, sem benfeitorias, situado no loteamento denominado “Morada Nova”, designado por lote 2 da quadra 16, com área de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente para a Rua C, havido por Escritura Pública de Permuta datada de 08/07/2011, registrado sob o nº R1 da matrícula 54.480, no Livro 2 – Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari (MG), avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);
- IV. Um terreno, sem benfeitorias, situado no loteamento denominado “Morada Nova”, designado por lote 1 da quadra 16, com área de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente para a Rua C, havido por Escritura Pública de Permuta datada de 08/07/2011, registrado sob o nº R1 da matrícula 54.479, no Livro 2 – Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari (MG), avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);
- V. Um terreno, sem benfeitorias, situado no loteamento denominado “Morada Nova”, designado por lote 10 da quadra 14, com área de 283,50 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e três virgula cinquenta metros quadrados), com frente para a Rua C, havido por Escritura Pública de Permuta datada de 08/07/2011, registrado sob o nº R1 da matrícula 54.469, no Livro 2 – Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari (MG), avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)



- VI. Um terreno, sem benfeitorias, situado no loteamento denominado “Morada Nova”, designado por lote 9 da quadra 14, com área de 283,50 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e três virgula cinquenta metros quadrados), com frente para a Rua C, havido por Escritura Pública de Permuta datada de 08/07/2011, registrado sob o nº R1 da matrícula 54.468, no Livro 2 – Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari (MG), avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);
- VII. Um terreno, sem benfeitorias, situado no loteamento denominado “Morada Nova”, designado por lote 8 da quadra 14, com área de 270,00 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros quadrados), com frente para a Rua A, havido por Escritura Pública de Permuta datada de 08/07/2011, registrado sob o nº R1 da matrícula 54.467, no Livro 2 – Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari (MG), avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);
- VIII. Um terreno, sem benfeitorias, situado no loteamento denominado “Morada Nova”, designado por lote 7 da quadra 14, com área de 270,00 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros quadrados), com frente para a Rua A, havido por Escritura Pública de Permuta datada de 08/07/2011, registrado sob o nº R1 da matrícula 54.466, no Livro 2 – Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari (MG), avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);
- IX. Um terreno, sem benfeitorias, situado no loteamento denominado “Morada Nova”, designado por lote 6 da quadra 14, com área de 270,00 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros quadrados), com frente para a Rua A, havido por Escritura Pública de Permuta datada de 08/07/2011, registrado sob o nº R1 da matrícula 54.465, no Livro 2 – Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari (MG), avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);
- X. Um terreno, sem benfeitorias, situado no loteamento denominado “Morada Nova”, designado por lote 5 da quadra 16, com área de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente para a Rua C, havido por Escritura Pública de Permuta datada de 08/07/2011, registrado sob o nº R1 da matrícula 54.483, no Livro 2 – Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari (MG), avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

Art. 2º A receita auferida com a alienação ora autorizada não poderá ser aplicada para o financiamento de despesas correntes, devendo, prioritariamente, ser utilizada na implantação de obras de infraestrutura do loteamento denominado “Morada Nova”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeito Municipal de Indianópolis-MG, 14 de fevereiro de 2020.

LINDOMAR AMARO BORGES  
Prefeito Municipal



### LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, nomeada pelo Prefeito Municipal de Indianópolis/MG, através do Decreto n.º 3.970, de 12 de agosto de 2019, reuniu nesta data com objetivo de avaliar os imóveis urbanos, de propriedade do Município de Indianópolis/MG, adiante discriminados, com os respectivos valores unitários:

- 1) Um terreno, sem benfeitorias, situado no loteamento denominado "Morada Nova", designado por lote 4 da quadra 16, com área de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente para a Rua C, havido por Escritura Pública de Permuta datada de 08/07/2011, registrado sob o nº R1 da matrícula 54.482, no Livro 2 - Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari (MG), avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
- 2) Um terreno, sem benfeitorias, situado no loteamento denominado "Morada Nova", designado por lote 3 da quadra 16, com área de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente para a Rua C, havido por Escritura Pública de Permuta datada de 08/07/2011, registrado sob o nº R1 da matrícula 54.481, no Livro 2 - Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari (MG), avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
- 3) Um terreno, sem benfeitorias, situado no loteamento denominado "Morada Nova", designado por lote 2 da quadra 16, com área de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente para a Rua C, havido por Escritura Pública de Permuta datada de 08/07/2011, registrado sob o nº R1 da matrícula 54.480, no Livro 2 - Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari (MG), avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
- 4) Um terreno, sem benfeitorias, situado no loteamento denominado "Morada Nova", designado por lote 1 da quadra 16, com área de 250 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente para a Rua C, havido por Escritura Pública de Permuta datada de 08/07/2011, registrado sob o nº R1 da matrícula 54.479, no Livro 2 - Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari (MG), avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
- 5) Um terreno, sem benfeitorias, situado no loteamento denominado "Morada Nova", designado por lote 10 da quadra 14, com área de 283,50 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e três vírgula cinquenta metros quadrados), com frente para a Rua C, havido por Escritura Pública de Permuta datada de 08/07/2011, registrado sob o nº R1 da matrícula 54.469, no Livro 2 - Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari (MG), avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
- 6) Um terreno, sem benfeitorias, situado no loteamento denominado "Morada Nova", designado por lote 9 da quadra 14, com área de 283,50 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e três vírgula cinquenta metros quadrados), com frente para a Rua C,



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: [gabinete@indianopolis.mg.gov.br](mailto:gabinete@indianopolis.mg.gov.br) e [governo@indianopolis.mg.gov.br](mailto:governo@indianopolis.mg.gov.br)



havido por Escritura Pública de Permuta datada de 08/07/2011, registrado sob o nº R1 da matrícula 54.468, no Livro 2 - Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari (MG), avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

- 7) Um terreno, sem benfeitorias, situado no loteamento denominado "Morada Nova", designado por lote 8 da quadra 14, com área de 270,00 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros quadrados), com frente para a Rua A, havido por Escritura Pública de Permuta datada de 08/07/2011, registrado sob o nº R1 da matrícula 54.467, no Livro 2 - Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari (MG), avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
- 8) Um terreno, sem benfeitorias, situado no loteamento denominado "Morada Nova", designado por lote 7 da quadra 14, com área de 270,00 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros quadrados), com frente para a Rua A, havido por Escritura Pública de Permuta datada de 08/07/2011, registrado sob o nº R1 da matrícula 54.466, no Livro 2 - Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari (MG), avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
- 9) Um terreno, sem benfeitorias, situado no loteamento denominado "Morada Nova", designado por lote 6 da quadra 14, com área de 270,00 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros quadrados), com frente para a Rua A, havido por Escritura Pública de Permuta datada de 08/07/2011, registrado sob o nº R1 da matrícula 54.465, no Livro 2 - Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari (MG), avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).
- 10) Um terreno, sem benfeitorias, situado no loteamento denominado "Morada Nova", designado por lote 5 da quadra 16, com área de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), com frente para a Rua C, havido por Escritura Pública de Permuta datada de 08/07/2011, registrado sob o nº R1 da matrícula 54.483, no Livro 2 - Registro Geral, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araguari (MG), avaliado em R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Esta Comissão, para dar suporte aos trabalhos de avaliação das benfeitorias existentes no Imóvel em questão, buscou apoio técnico de pessoal da área, para melhor embasamento de sua avaliação.

Indianópolis-MG, 03 de fevereiro de 2020.

  
Adailton Borges Amaro

  
Douglas Alexandre Bento Pereira

  
Elione Honorio Dias

  
José Abadio Alves